



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI nº 1.686 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961.

Autor: Deputado Vinícius Nascimento

Cria Ambulatórios Médicos, nas localidades de Naviraí, Nova América e Douradina, município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Ficam criados para serem instalados / no exercício de 1962, três Ambulatórios Médicos.

Parágrafo único - Esses Ambulatórios serão localizados em Naviraí, Nova América e Douradina, município de Dourados.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo <sup>autorizado</sup> a abrir, se necessário, competente crédito especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls 295 v. e 296 -  
do livro Competente  
Em - 14.2.62.  
El Monteiro - Esc

Assinado por  
M. M. F.